



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA GDG N. 950 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo capítulo XIII, item 13.1, X, “m”, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria STJ n. 315, de 23 de agosto de 2012, e considerando o disposto na Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com alterações da Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1 – STF/Tribunais Superiores, de 7 de março de 2007, na Portaria Conjunta n. 4 – STF/Tribunais Superiores, de 8 de outubro de 2013, e na Resolução STJ n. 10, de 29 de julho de 2011, assim como o que consta do Processo Administrativo STJ n. 1023/2014,

RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO a progressão dos servidores **Luiz Ricardo Arantes Valim Claus**, matrícula **S062906**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe “A” do Padrão 1 para o Padrão 2, concedida a partir de 30/09/2014, e **Juliana Flávia de Oliveira**, matrícula **S060911**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe “A” do Padrão 2 para o Padrão 3, concedida a partir de 18/09/2014, constantes da [Portaria GDG n. 852, de 6 de outubro de 2014](#), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 6 de outubro de 2014, em decorrência de posse em outro cargo público, inacumulável.

Miguel Augusto Fonseca de Campos